

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE BELO
PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO n.º 032, de 04 de NOVEMBRO de 2008

CONSTITUI COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Monte Belo, por seus membros, aprovou e promulga a presente Resolução, que resolve:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Processante n.º 01/2008, a ser composta por 03 (três) membros desta edilidade, conforme deliberação do Plenário do Poder Legislativo Municipal na 17ª (décima sétima) reunião ordinária, realizada em 04/11/2008, que por 6 (seis) votos a 2 (dois) aprovou o Relatório Conclusivo da Comissão de Ética n.º 01/2008, tendo por objetivo o processamento da denúncia, postulando a cassação do mandato da Vereadora MARIA APARECIDA CORREIA DE FREITAS .

Art. 2º A Comissão Processante n.º 01/2008, será composta pelos Vereadores NILSON DONIZETTE DA SILVA - PRESIDENTE, ANTÔNIO MARCO TRANCHES - RELATOR E LUIZ DONIZETI DA SILVA - MEMBRO, em conformidade com os arts. 56 e 80 do Regimento Interno desta Casa, obedecendo o procedimento de que trata o art. 5º do Decreto-Lei n.º 201/1967, onde este não se apresentar em conflito com as normas da Lei Orgânica Municipal, aplicando-se, subsidiariamente, os Códigos de Processo Civil e Penal.

Art. 3º A Comissão Processante terá o prazo de 5 (cinco) dias para iniciar os seus trabalhos e o prazo final de 90 (noventa) dias, contados da efetiva notificação da denunciada, para conclusão dos trabalhos e emissão de Parecer Final.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Belo, 04 de novembro de 2008


JOSÉ APARECIDO ALVES
PRESIDENTE

LUIZ CARLOS DE LIMA
VICE-PRESIDENTE


GILMAR JOSÉ FERREIRA
SECRETÁRIO

